REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) segundo o Estatuto Geral das Guardas Municipais, é papel do guarda civil municipal a proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, bem como a preservação da vida, a redução do sofrimento e a diminuição das perdas. Em Salvador, apenas no mês de janeiro, foram registrados cerca 980 casos de violência contra mulher, sendo que um caso a cada 45 minutos, segundo dados das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs, de modo que o número de feminicídios registrados cresceu. De acordo com a Secretaria da Segurança Pública da Bahia (SSP-BA), em 2019, foram 10 casos a mais que os ocorridos entre janeiro e abril do ano passado;

b) 10.864 medidas protetivas foram distribuídas pela Justiça nos últimos dois anos na Bahia; sendo que essas representam apenas 37,3% dos 29.089 processos de violência contra a mulher abertos no mesmo período no estado. Atualmente, há 85.059 ações penais em curso, na Bahia, que têm como tema a violência de gênero no estado;

c) grande número de mulheres vítimas de feminicídio está sob medida protetiva, a fim de efetivar essa proteção, faz-se necessária a integração, em caráter de urgência, a órgão da rede de proteção à mulher;

d) municípios, como Alagoinhas, já desenvolvem como parte da política pública municipal de segurança, através da garantia do cumprimento de medidas protetivas e repressão a eventuais atos de violência, ação preventiva e proteção da vítima de forma integral. Há a necessidade de acordo de cooperação técnica entre tribunal de justiça e guarda municipal para efetivação e capacitação dos guardas municipais a fim de que esses auxiliem mulheres vítimas de violência que estão em medida protetiva;

e) a Guarda Municipal de Salvador desenvolve uma função exemplar, no município, à qual cabe, também, auxiliar no combate à violência contra mulher, uma vez que os índices de mortalidade de mulheres com medida protetiva, em Salvador, poderão ser reduzidos com a participação deste órgão;

f) o Projeto Guardiã Maria da Penha é voltado à proteção das mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Civil Municipal de Salvador, sendo necessária esta Indicação para que haja o monitoramento do cumprimento das normas protetivas e a responsabilização dos agressores e autores de violência contra as mulheres,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Salvador, do Projeto Guardiã da Maria da Penha.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes